

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SANTOS**

RESOLUÇÃO NORMATIVA 151/2010-CMDCA

DISPÕE ACERCA DO REGISTRO DO INSTITUTO OFICINAS QUERÔ

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 736/ 91 de 10 de junho de 1991, **CONSIDERANDO** a deliberação da Assembleia Geral Ordinária de 07 de outubro de 2010 e ainda, o que determina o artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

RESOLVE:

Art.1º - Proceder ao registro do Instituto Oficinas Querô, sob o nº 132;

Art.2º - O CMDCA deverá, após a publicação da presente, comunicar, através de ofício, aos órgãos públicos competentes, a deliberação do colegiado;

Art.3º - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 08 de outubro de 2010.

EDMIR SANTOS NASCIMENTO
PRESIDENTE do CMDCA

Publicação no Diário Oficial de Santos, em 26/10/2010.